



Protocolo nº 2025036737.

Dispensa de Licitação nº 360/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Locação de container adaptado para escritório com ar-condicionado, incluindo serviços de mobilização e desmobilização, a serem utilizados durante a festa do Rosário.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar estrutura física adequada para suporte administrativo e operacional durante a realização da Festa do Rosário, garantindo condições adequadas de trabalho e conforto térmico. A inclusão dos serviços de mobilização e desmobilização assegura praticidade e agilidade, permitindo que toda a estrutura seja instalada e retirada dentro dos prazos estabelecidos, evitando transtornos e garantindo o pleno acompanhamento das atividades do evento.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Marcos Container Negócios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.117.134/0001-55, para locação de container adaptado para escritório, com ar-condicionado, incluindo serviços de mobilização e desmobilização.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 03 de outubro de 2025.

Jamil Torquato Pereira

Secretário Municipal de Administração

Departamento de Licitação e Contratos